



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS

Projeto de Lei Legislativa Nº 06/2022, de 04 de maio de 2022.

Altera a Lei Municipal 1299/2022 que Estabelece o Índice de Revisão Geral, Anual aos Agentes Políticos, Ocupantes dos Cargos de Prefeito e Vice-Prefeito e dá Outras Providências.

**Art. 1º** – Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1299/2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. A revisão geral, anual, aos agentes políticos, ocupantes dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, será aplicada pelo índice de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), variação esta estabelecida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), entre os meses de janeiro a dezembro de 2021, estando em conformidade com o artigo 37 inciso X, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 963/2013 e o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.240/2020 a contar de 1º de Janeiro de 2022.*

*Art. 2º. A aplicação do percentual de revisão de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), previsto no artigo 1º desta Lei, onde fixa os valores dos subsídios, com base no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.240/2020, conforme segue:*

Recebido

Em 04/05/22





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS**

I - Prefeito Municipal o valor de R\$ 9.619,76 (nove mil e seiscentos e dezenove reais e setenta e seis centavos);

II - Vice-Prefeito o valor de R\$ 5.411,12 (cinco mil e quatrocentos e onze reais e doze centavos).

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2022.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Tunas/RS. Em 04 de maio de 2022.

*Deogenes Luiz Demichei*  
Deogenes Luiz Demichei

Presidente

*Alaor Schoeninger*  
Alaor Schoeninger

Vice-Presidente

*Luana Neiland da Silva kremer*  
Luana Neiland da Silva kremer

Secretária





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS**

JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara apresenta Projeto de Lei visando atender o memorando de recomendação da controladoria geral do município e propõe a redução do índice de revisão geral anual concedida aos ocupantes dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tunas/RS.

Tal mostra-se necessário pelo fato de que o projeto legislativo 01/2022, que concedeu reajuste de 10,73%, foi amparado em cálculo que compreendia a variação do IPCA entre o período de dezembro de 2020 a novembro de 2021, o que violaria o princípio da anterioridade.

No caso, conforme recomendação e cálculo da controladoria, a variação do IPCA entre janeiro a dezembro de 2021 é de 10,06%, sendo que este deve ser o índice do reajuste, o que representa uma diferença a menor de 0,67%.

Desse modo, contamos com a compreensão dos Nobres Vereadores para a aprovação deste projeto, lembrando que este percentual de revisão é retroativo a partir de 1º de Janeiro de 2022.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Tunas/RS. Em 04 de maio de 2022.

  
Deogenes Luiz Demichei

Presidente

  
Alaor Schoeninger

Vice-Presidente

  
Luana Neiland da Silva Kremer

Secretária

